



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Cel.: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 4.638, de 28 de agosto de 2025.

“Declara como inservíveis determinados bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal de Cachoeira de Minas/MG e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

“CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.454, de 27 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis declarados inservíveis à Associação dos Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.002/0001-76;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Patrimônio Municipal, elaborado em 12 de agosto de 2025, sob a presidência da Sra. Cíntya de Oliveira Pereira, nos termos da Portaria nº 4.670/2024, que declarou determinados bens como inservíveis ao uso da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da destinação ambientalmente adequada dos bens públicos inservíveis.”

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis ao uso da Administração Pública Municipal os bens móveis especificados no relatório da Comissão de Patrimônio Municipal, elaborado em 12 de agosto de 2025, anexo a este Decreto.

Art. 2º - A listagem completa e detalhada dos bens declarados inservíveis será parte integrante deste Decreto, conforme relação apresentada pela Comissão.

Art. 3º - Os bens referidos no art. 1º deverão ser destinados à Associação dos Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete